



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES
PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2017, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabaiana, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, nesta cidade de Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria nº 01/017, de 02 de janeiro de 2017, para resultado do julgamento dos envelopes da propostas, objetivando à contratação de empresa especializada para execução de obra referente a reforma do prédio desta Câmara Municipal de Itabaiana, conforme edital da Tomada de Preços nº 07/2017. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença das Empresas **Construtora MCM LTDA - ME**, representada pela Sra. Rafaela da Lapa Cruz; **CAL – Construções Ltda – EPP**, neste ato representada pelo Sr. José Viana de Jesus; **EP ENGENHARIA LTDA – EPP**, representada pela Sra. Ana Cláudia Oliveira Santos; **Construtora LMS LTDA – ME**, representada pela Sra. Ana Kelly de Jesus Andrade.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer do engenheiro da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em anexo, onde ficou constatado pelo engenheiro **José Cristiano Silva Weber**, a **CLASSIFICAÇÃO** das Empresas: **CAL-CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e **CONSTRUTORA LMS LTDA-ME** e a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas **CONSTRUTORA MCM LTDA – ME** e **EP ENGENHARIA LTDA – EPP**, conforme quadro classificatório abaixo:

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
CAL Construções LTDA – EPP	R\$ 186.357,50	Classificada
Construtora LMS LTDA – ME	R\$ 195.440,55	Classificada

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Construtora MCM LTDA - ME	R\$ 137.703,97	Desclassificada
EP Engenharia LTDA – EPP	R\$ 138.373,48	Desclassificada

A representante da empresa **Construtora MCM LTDA – ME** se fez presente no início da sessão, porém precisou ausentar-se, deixando por escrito a renúncia expressa do direito de recurso.

Os representantes das pessoas jurídicas **CAL Construções LTDA – EPP** e **Construtora LMS LTDA – ME** também renunciaram expressamente, em sessão, ao direito recursal.

Como a licitante **EP Engenharia LTDA – EPP** não renunciou ao direito de recurso, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em 27/12/2017 (vinte e seis de dezembro de dois mil e dezessete), já dando ciência aos licitantes presentes.



Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Thais Marlony Freire Santos
Thais Marlony Freire Santos
Presidente da CPL

Paulo Pereira dos Santos Filho
Paulo Pereira dos Santos Filho
Secretário

José Ronaldo Pereira
José Ronaldo Pereira
Membro

José Cristiano Silva Weber
Engenheiro José Cristiano Silva Weber
CREA-SE nº 13475

Licitante, através de seu representante legal:

Ana Chaudia O. Soutos

EP Engenharia LTDA - EPP

José Luiz de Foy

CAL Construções LTDA - EPP

Ana Kelly de Jesus Andade

Construtora LMS LTDA - ME